



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 2867/2006

Ementa

AUTORIZA O EXECUTIVO A PRORROGAR PRAZO DA LEI 2840/05 QUE CRIA O PROGRAMA REFIS.

Data da Norma

17/05/2006

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Status de Vigência

Em vigor

Histórico de Alterações

Data da Norma	Norma Relacionada	Efeito da Norma Relacionada
13/06/2007	Lei Ordinária n° 2963/2007	Norma correlata
19/09/2007	Lei Ordinária n° 3007/2007	Norma correlata
03/10/2007	Lei Ordinária n° 3023/2007	Norma correlata
28/11/2007	Lei Ordinária n° 3041/2007	Norma correlata
28/11/2007	Lei Ordinária n° 3042/2007	Norma correlata
05/12/2007	Lei Ordinária n° 3048/2007	Norma correlata
16/04/2008	Lei Ordinária n° 3096/2008	Norma correlata
04/06/2008	Lei Ordinária n° 3113/2008	Norma correlata



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

LEI Nº 2.867, DE 17 DE MAIO DE 2006

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar o prazo contido na lei 2.840/05.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 2.990, da Câmara Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal, aprovado pela lei 2.840/05, para o dia 22 de junho de 2006.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 17 de maio de 2006.


Mariette Bela Cardoso
Chefe do Deptº de Protocolo e Arquivo